

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/SMSU/2019**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, CNPJ nº **05.245.375/0001-35**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** neste instrumento representada pela senhora **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete e a empresa **SP LOCSERV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.246.575/0001-05**, com sede na Rua Eduardo Ferreira Franca, 833 - Água Funda - São Paulo - SP - CEP. 04157000, neste ato representada por seu representante legal a senhora **FERNANDA RODRIGUEZ URGAL CURTOLO**, Titular Administradora, RG 41.662.391-8 e CPF 353.570.548-78, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, combinada com a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decretos nº 44.279/03, 46.662/05 e 47.014/06, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, nos termos do ato homologatório do processo SEI nº **6029.2019/0000484-9**, o qual se rege pelas condições e cláusulas a seguir estabelecidas, com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. As partes resolvem aditar o Termo de Contrato nº 015/SMSU/2019, cujo objeto é a "Prestação de serviços de locação de veículos, de quilometragem livre, sem condutor e sem combustível, para atendimento à Secretaria Municipal de Segurança Urbana", para que conste a redução aceita pela contratada na ordem de R\$ 268,65 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) referente a 10% (dez por cento), sobre o índice de reajuste anual, em atendimento ao Decreto 60.041/2020.

1.2 No período de janeiro/21 a maio/2021 aplicar-se-á a redução proposta pela contratada sendo de R\$ 9,14 (nove reais e quatorze centavos) ao mês e totalizando R\$ 45,70 (quarenta e cinco reais e setenta centavos); o valor a ser pago no período será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) referente a parcela principal e de R\$ 82,21 (oitenta e dois reais e vinte e um centavos) referente à parcela de reajuste; totalizando R\$ 3.582,21 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) a ser pago mensalmente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições Contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.

E por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de abril de 2021

**PELA CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

SMSU

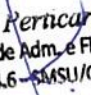
**PELA CONTRATADA**

11.246.575/0001-05  
SP LOCSERV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - EPP  
Rua Edna de Ferrelra França, 833  
Jardim América, CEP 04157-000  
SÃO PAULO - SP.

\_\_\_\_\_  
**FERNANDA RODRIGUEZ URGAL CURTOLO**

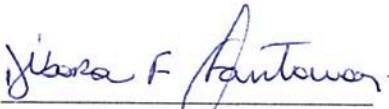
Titular Administradora

SP LOCSERV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI

  
Sandra H. Pericarrari  
Coordenadora de Adm. e Finanças  
RF 570.204.6 - SMSU/CAF

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Solange Piva Feiteiro  
Classe Especial - Dist. 5152  
RF - 685.485.1

  
\_\_\_\_\_  
Jiliana F. Antunes  
Diretora Dec.